



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0162026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Replicação por incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.649.713/0001-05**, com sede na Rua Felicitá Rother, nº 255, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Furtado Costa**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.229.158-5 e inscrito no CPF/MF nº 019.940.739-85, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ANTICORPOS-ANTI CORONAVIRUS SECRECAO NASAL (SARS COV-2) ANTÍGENO	Uni	100	67,70	6.770,00
2	25-OH-Vitamina D	Uni	550	49,60	27.280,00
3	ACIDO FÓLICO	Uni	100	43,29	4.329,00
4	Acido Urico	Uni	600	19,19	11.514,00
5	ACTH	Uni	100	36,10	3.610,00
6	Adnan	Uni	140	39,00	5.460,00
7	Albumina	Uni	150	28,00	4.200,00
8	Aldesterona	Uni	25	27,50	687,50
9	Alfafetoproteína	Uni	30	28,30	849,00
10	Alfaproteína	Uni	25	28,49	712,25
11	Amilase	Uni	150	15,59	2.338,50
12	Analise Uri:24bs,Cal,Citr,Mag,Acid Ur,Ox.So	Uni	30	133,00	3.990,00
13	Anatomo-Patologico	Uni	200	73,00	14.600,00
14	Androstenediona	Uni	25	22,00	550,00
15	Anti-Citrulina	Uni	55	155,00	8.525,00
16	Anti-HBC	Uni	40	36,00	1.440,00
17	Anti-RO (SSA)	Uni	80	44,00	3.520,00
18	Anti - CCP	Uni	50	145,00	7.250,00
19	Anti - DNA	Uni	50	29,00	1.450,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

20	Anti - LA (SSB)	Uni	80	33,00	2.640,00
21	Anti - Microsomal (Anti - TPO)	Uni	130	17,49	2.273,70
22	Anti - RNP	Uni	50	21,90	1.095,00
23	Anti - SM	Uni	50	29,99	1.499,50
24	Anti - Transglutaminase IGA	Uni	50	59,99	2.999,50
25	ANTI SCL 70	Uni	50	29,99	1.499,50
26	ANTI TIREOGLOBULINA	Uni	60	45,00	2.700,00
27	Antibiograma	Uni	300	20,90	6.270,00
28	Antígeno prostático específico (PSA)	Uni	700	39,90	27.930,00
29	ASLO	Uni	300	20,70	6.210,00
30	Bacterioscopia- secreção vaginal	Uni	25	24,50	612,50
31	Beta HGG Qualitativo	Uni	80	21,00	1.680,00
32	Beta HGG Quantitativo	Uni	150	50,00	7.500,00
33	Bilirrubinas Totais mais Frações	Uni	200	20,00	4.000,00
34	BNP Peptideo Natiuretico	Uni	50	130,00	6.500,00
35	Brucelose	Uni	10	150,00	1.500,00
36	CA 125	Uni	130	48,00	6.240,00
37	CA 15-3	Uni	100	49,00	4.900,00
38	CA 199	Uni	70	45,00	3.150,00
39	CA 72-4	Uni	100	49,00	4.900,00
40	Calcio	Uni	200	21,00	4.200,00
41	Calcio Ionico	Uni	200	20,00	4.000,00
42	Capacidade de fixação de ferro	Uni	25	45,00	1.125,00
43	Carbamazepina	Uni	40	37,00	1.480,00
44	Cardiolipina IGA	Uni	50	62,00	3.100,00
45	Cardiolipina IGG	Uni	50	55,00	2.750,00
46	Cardiolipina IGM	Uni	50	57,00	2.850,00
47	Cariotipo para pesquisa Cromossomo X Fragil	Uni	50	990,00	49.500,00
48	Cc3	Uni	80	47,00	3.760,00
49	Cc4	Uni	80	46,00	3.680,00
50	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	Uni	70	46,00	3.220,00
51	Ch50	Uni	50	43,50	2.175,00
52	CHAG e CHAM (CHAGAS)	Uni	10	81,00	810,00
53	Citologia oncótica	Uni	10	66,00	660,00
54	Citomegalovirus	Uni	60	90,00	5.400,00
55	Clearence de Creatinina	Uni	70	45,00	3.150,00
56	Cloreto	Uni	25	30,00	750,00
57	COAG3	Uni	100	51,00	5.100,00
58	COFLU (Influenza A, Influenza B e COVID)	Uni	1.000	180,00	180.000,00
59	Colesterol HDL	Uni	2.500	20,00	50.000,00
60	Colesterol LDL	Uni	2.500	20,00	50.000,00
61	Colesterol Total	Uni	2.500	20,85	52.125,00
62	Colinesterase	Uni	20	21,55	431,00
63	Coombs Indireto	Uni	50	25,45	1.272,50
64	Coprocultura	Uni	70	19,35	1.354,50
65	Cortisol	Uni	150	32,45	4.867,50
66	CPK	Uni	100	37,25	3.725,00
67	Creatinina	Uni	1.000	20,95	20.950,00
68	Curva Glicêmica 120 M	Uni	300	34,95	10.485,00
69	Curva Glicêmica Basal + 60 M	Uni	200	29,95	5.990,00
70	Curva Glicêmica Completa	Uni	300	91,95	27.585,00
71	D-DIMERO	Uni	50	151,95	7.597,50
72	Dengue anticorpos	Uni	150	64,95	9.742,50
73	Dengue IGG e IGM	Uni	3.000	74,95	224.850,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

74	Dhea	Uni	70	42,45	2.971,50
75	DHT	Uni	50	50,45	2.522,50
76	Eletroforese de Hemoglobina	Uni	50	29,95	1.497,50
77	Eletroforese de Proteína	Uni	60	42,25	2.535,00
78	Epstein Bcor	Uni	20	42,25	845,0000
79	Estradiol Total	Uni	130	46,95	6.103,50
80	Estreptococcus Agalactial	Uni	70	76,95	5.386,50
81	Estriol	Uni	15	33,95	509,25
82	Estrona	Uni	20	31,45	629,00
83	EXAME TOXICOLOGICO	Uni	100	151,95	15.195,00
84	Falcização de Hemacias	Uni	20	30,00	600,00
85	Fan-pesquisa de anticorpos	Uni	150	42,90	6.435,00
86	Fator Rematóide	Uni	1.000	24,49	24.490,00
87	Fenitoina	Uni	40	46,99	1.879,60
88	Fenobarbital	Uni	10	46,99	469,90
89	Ferritina	Uni	200	37,40	7.480,00
90	Ferro Sérico	Uni	500	19,87	9.935,00
91	Fibrinogenio	Uni	500	41,99	20.995,00
92	Fosforo	Uni	70	36,97	2.587,90
93	Fostatase Alcalina	Uni	150	16,45	2.467,50
94	Frutosamina	Uni	55	31,98	1.758,900
95	Fsh / Hormonio Foliculo Estimulante	Uni	50	41,97	2.098,50
96	Gama Clobulina	Uni	50	20,50	1.025,00
97	Gama Clobulina Percentual	Uni	50	20,50	1.025,00
98	Gama GT	Uni	500	19,80	9.900,00
99	Gasometria Arterial	Uni	45	78,00	3.510,00
100	Glicose	Uni	2.300	20,50	47.150,00
101	Gordura Fecal	Uni	25	33,00	825,00
102	HBS	Uni	70	42,00	2.940,00
103	Hemocultura	Uni	15	42,00	630,00
104	Hemoglobina Glicada (HB)	Uni	600	30,00	18.000,00
105	Hemograma Completo	Uni	5.000	17,00	85.000,00
106	Hendomisio Anticorpos IGA	Uni	50	60,00	3.000,00
107	Hendomisio Anticorpos IGG	Uni	50	60,00	3.000,00
108	Hendomisio Anticorpos IGM	Uni	50	57,00	2.850,00
109	Hepatite a igg	Uni	50	28,00	1.400,00
110	Hepatite a igm	Uni	50	26,00	1.300,00
111	Hepatite B - Anti Hbc - Igg	Uni	50	27,00	1.350,00
112	Hepatite B - Anti Hbc - Igm	Uni	50	27,00	1.350,00
113	Hepatite B - Hbsag	Uni	50	33,00	1.650,00
114	Hepatite C - Hcv	Uni	150	32,00	4.800,00
115	HGH	Uni	10	29,00	290,00
116	HIV	Uni	160	32,00	5.120,00
117	HLA/B27	Uni	80	123,00	9.840,00
118	HOMA IR	Uni	60	65,00	3.900,00
119	HOMOCISTEINA	Uni	15	49,00	735,00
120	HTLV	Uni	15	27,00	405,00
121	Icard	Uni	20	35,00	700,00
122	IGE Especifico Alfa Lactoglobilina	Uni	50	30,00	1.500,00
123	IGE Especifico Alimentos Peixe	Uni	50	32,00	1.600,00
124	IGE Especifico Beta Lactoglobololna	Uni	50	31,00	1.550,00
125	IGE Especifico Caseina	Uni	50	35,00	1.750,00
126	IGE Especifico Chocolate	Uni	50	32,00	1.600,00
127	IGE Especifico corante vermelho	Uni	50	31,00	1.550,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

128	IGE Especifico P Acaros Dermatophagoides Farinae	Uni	50	33,00	1.650,00
129	IGE Especifico P Alimentos	Uni	50	33,00	1.650,00
130	IGE Especifico P Almendoas	Uni	50	33,00	1.650,00
131	IGE Especifico P Cacau	Uni	50	35,00	1.750,00
132	IGE Especifico P carne de porco	Uni	50	33,00	1.650,00
133	IGE Especifico P formiga	Uni	50	35,00	1.750,00
134	IGE Especifico P gluten	Uni	50	35,00	1.750,00
135	IGE Especifico P Ovo	Uni	50	31,00	1.550,00
136	IGE Especifico P pelo de cão	Uni	50	32,00	1.600,00
137	IGE Especifico P pelo de gato	Uni	50	29,00	1.450,00
138	IGE Especifico P poeira	Uni	50	29,00	1.450,00
139	IGE Especifico P polen de flores	Uni	50	29,00	1.450,00
140	IGE Especifico P veneno e abelha	Uni	50	33,00	1.650,00
141	Ige Total	Uni	60	27,00	1.620,00
142	IGF1	Uni	30	67,00	2.010,00
143	IGFBP3	Uni	8	56,00	448,00
144	IGG Imononuglobulina	Uni	50	46,00	2.300,00
145	Imonufixação de Proteína	Uni	15	46,00	690,00
146	Imunofixação de Proteína Séricas	Uni	100	90,00	9.000,00
147	Índice de Transferrina	Uni	80	29,00	2.320,00
148	Insulina após sobrecarga	Uni	35	52,00	1.820,00
149	Insulina basal	Uni	150	110,00	16.500,00
150	JO1	Uni	40	54,00	2.160,00
151	KPTT	Uni	80	13,00	1.040,00
152	Lactato	Uni	15	16,50	247,50
153	Lactose	Uni	30	42,00	1.260,00
154	LDH	Uni	50	23,00	1.150,00
155	Leischimaniase	Uni	20	76,00	1.520,00
156	Leptospirose igm e igg	Uni	30	53,00	1.590,00
157	Lh	Uni	100	23,00	2.300,00
158	Lipase	Uni	100	16,50	1.650,00
159	Lípidograma	Uni	150	45,50	6.825,00
160	Lítio	Uni	55	31,50	1.732,50
161	Magnésio	Uni	100	19,50	1.950,00
162	Metanefrinas	Uni	8	49,90	399,20
163	Microalbuminúria	Uni	35	16,50	577,50
164	Muco proteínas	Uni	150	44,50	6.675,00
165	Parasitológico	Uni	800	12,40	9.920,00
166	Parcial de urina	Uni	500	16,40	8.200,00
167	Peptídeo C	Uni	35	43,00	1.505,00
168	Pesquisa de baar	Uni	20	15,00	300,00
169	Pesquisa de Fungo	Uni	10	30,40	304,00
170	Pesquisa de Leucócitos nas fezes	Uni	150	20,40	3.060,00
171	Pesquisa de Linfa	Uni	10	53,10	531,00
172	Potássio	Uni	700	15,40	10.780,00
173	Pregnenolona	Uni	10	751,00	7.510,00
174	PRO - BNP	Uni	20	117,00	2.340,00
175	Progesterona	Uni	100	22,70	2.270,00
176	Prolactina	Uni	32	26,50	848,00
177	Proteína C reativa	Uni	150	18,10	2.715,00
178	Proteínas 24 hrs	Uni	150	45,20	6.780,00
179	Proteínas Totais mais Frações	Uni	300	10,10	3.030,00
180	PSA LIVRE	Uni	70	24,60	1.722,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

181	PTHMM	Uni	25	51,00	1.275,00
182	Rast F2 teste para leite	Uni	30	47,00	1.410,00
183	Renina	Uni	15	101,00	1.515,00
184	Reticulocitos	Uni	20	16,00	320,00
185	Rotavirus (ROTPE)	Uni	20	24,00	480,00
186	Rubéola IgG	Uni	25	23,00	575,00
187	Rubéola Igm	Uni	25	27,50	687,50
188	Sangue Oculto, Pesquisa	Uni	100	15,50	1.550,00
189	SCL70 Anticorpos Antiescleroderma	Uni	50	54,00	2.700,00
190	SDHEA	Uni	50	30,70	1.535,00
191	Selenio	Uni	100	25,00	2.500,00
192	SHBG	Uni	100	31,00	3.100,00
193	Sódio	Uni	700	18,00	12.600,00
194	T3	Uni	200	19,00	3.800,00
195	T3 LIVRE	Uni	200	40,90	8.180,00
196	T3 Reverso	Uni	50	33,90	1.695,00
197	T4 Livre	Uni	200	36,50	7.300,00
198	T4 total	Uni	1.000	36,50	36.500,00
199	TAP	Uni	200	31,90	6.380,00
200	Teste avidez toxoplasmose	Uni	10	48,00	480,00
201	Teste de Alergia	Uni	15	79,00	1.185,00
202	TESTE GENÉTICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE	Uni	30	223,00	6.690,00
203	Testosterona Total e Livre	Uni	250	76,00	19.000,00
204	TGO	Uni	2.000	9,80	19.600,00
205	TGP	Uni	2.000	11,89	23.780,00
206	Tipagem sanguínea	Uni	200	19,10	3.820,00
207	Toxoplasmose	Uni	30	33,40	1.002,00
208	TRAB	Uni	80	55,00	4.400,00
209	Transferritina	Uni	70	19,90	1.393,00
210	Treoglobulina	Uni	65	46,00	2.990,00
211	Triglicerídeos	Uni	2.500	11,89	29.725,00
212	Tsh - Ultra Sensível	Uni	80	35,00	2.800,00
213	Uréia	Uni	1.000	14,28	14.280,00
214	Urocultura	Uni	300	19,99	5.997,00
215	VDRL	Uni	200	17,55	3.510,00
216	VHS	Uni	500	11,66	5.830,00
217	VitaB3,Copropirina,Metil-Nicotinamida	Uni	15	706,95	10.604,25
218	Vitamina A	Uni	55	151,90	8.354,50
219	Vitamina B	Uni	200	90,99	18.198,00
220	Vitamina B 12	Uni	320	39,45	12.624,00
221	Vitamina b6	Uni	100	120,90	12.090,00
222	VITAMINA C	Uni	100	48,95	4.895,00
223	Vitamina E	Uni	100	82,95	8.295,00
224	VLDL	Uni	150	11,70	1.755,00
225	Waller Rose	Uni	25	22,50	562,50
226	Zinco	Uni	130	29,20	3.796,00
227	CTX	Uni	80	100,95	8.076,00
228	FOSFATASE ALCALINA OSSEA	Uni	50	20,95	1.047,50
229	Influenza A e B	Uni	200	28,60	5.720,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.781.699,45 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 016/2026 e Processo Administrativo nº 029/2026**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo, mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados, **de acordo com a necessidade**, na **sede da Contratada**, com sede no Município, ficando a cargo da vencedora o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização.

4.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

4.3 – Os atendimentos (coletas e entrega dos laudos) deverão ser prestados na sede do município, em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

4.4 – A prestação dos serviços **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada, a contar da data de recebimento da **Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**.

4.4.1 - Considerando que licitantes participem do presente processo licitatório e saírem-se vencedoras, fica fixado prazo de 60 (sessenta) dias corridos, da assinatura da Ata de Registro de Preços, para a regularização das instalações da(s) licitante(s) vencedora(s) na sede do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para após este prazo, iniciar(em) a prestação dos serviços.

4.4.2 - Considerando que licitante vencedora do certame já possua sede no Município, a prestação dos serviços será imediatamente, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

4.5 – Os serviços, objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.6 abaixo.

4.6 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

5.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 14 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

7.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

7.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

7.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Prestador Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação de serviços;
- h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário	Fonte
338	08.003.10.302.1012.2.101.3.3.90.39.00.00	1000
337	08.003.10.302.1012.2.101.3.3.90.39.00.00	303

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 04 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA
Fernando Furtado Costa - Administrador
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.093/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 05/09/2026

Data Fim: 05/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: CAMINHONETE **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Buscar paciente que recebeu alta medica do HOSPITAL – PEQUENO PRÍNCIPE.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (08/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.094/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Adriano de Araújo Miguel

Data Início: 05/09/2026

Data Fim: 05/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: GOL Placas: RHW-5A16

Objetivo da Viagem: Buscar paciente que recebeu alta medica no **Hospital Regional Centro Oeste**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (08/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.095/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 08/09/2026

Data Fim: 08/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: CAMINHONETE **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas na **Clínica NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (08/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.096/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 08/09/2026

Data Fim: 08/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: GOL Placas: RHW-5A16

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimentos às 13:00 horas no **HOSPITAL DO CANCER**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (08/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.097/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 08/09/2026

Data Fim: 08/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Campo Mourão/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1162

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **CEI – Centro Educacional Integrado**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (08/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.098/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Cicero de Paula Xavier

Data Início: 08/09/2026

Data Fim: 08/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado **UNIMAX**, na cidade de Guarapuava – PR.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (08/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1099/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 08/09/2026

Data Fim: 08/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,66

Valor Total: 27,66

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: GOL Placas: RHW-5A16

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 13:00 no **Hospital do câncer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1100/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 09/09/2026

Data Fim: 09/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/Cornélio Procópio/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-06407

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1101/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 09/09/2026

Data Fim: 09/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Mamborê/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: RENAULT **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas, sendo: 05 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1102/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 09/09/2026

Data Fim: 09/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1J03

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:30 no **Hospital do câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1103/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 09/09/2026

Data Fim: 09/09/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: GOL Placas: RHW-5A16

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 no **Hospital do câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (09/09/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 189/2026 de 09/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 417.806,25 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
64 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.0008.2.024.	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
158 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.042.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)	
312 - 3.3.90.93.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
08.001.10.302.0012.2.101.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E	
338 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.806,25

Total Suplementação: 417.806,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2026

02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0003.2.004.	Atividades da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Atividades Gabinete do Secretário de Administração	
28 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
29 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.007.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
40 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.013.	Atividades Publicação e Divulgação Oficial e Institucional	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.004.04.122.0002.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
63 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
03.005.04.122.0002.2.080.	Atividades do Departamento de Patrimônio	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
70 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.180,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0002.2.017.	Atividades do Departamento de Contabilidade	
90 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.116,66
91 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.854,57
93 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
115 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.507,17
118 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
119 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405,85
05.002.20.608.0005.2.023.	Manutenção e incentivo a Programas Agropecuários e afins.	
121 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.242,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.0008.2.024.	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
153 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
154 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2026

445 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total Redução:		417.806,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3089 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº 110/2026

SÚMULA: Exonera Servidora em virtude de Aposentadoria do Cargo Efetivo de Professor III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. – Exonerar em virtude de Aposentadoria a Servidora **ROSELI HINSELMANN**, brasileira, portadora do RG nº 10.905.769-0 SSP/PR e CPF. 035.643.519-90 do Cargo Efetivo de Professor III desta Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte seis (09/09/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal